



CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0409 / 2025

Data: 26 de setembro de 2025

Hora: 18:03

Autor: Guilherme de Oliveira Machado,
Fernando Alves Martins, Antonio Carlos Dias
Pereira e Djenilson Romão dos Santos

Assunto: "DISPÕE SOBRE A RESERVA DE
VAGAS AOS ARTISTAS DO MUNICÍP...

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁵ /2025

"DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO".

Eu, **GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO, ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA, DJENILSON ROMÃO DOS SANTOS E FERNANDO ALVES MARTINS**, Vereadores da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresentamos o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, quando da realização de eventos no município que recebam qualquer tipo de investimento de recursos públicos, seja por meio de verbas diretas, convênios, parcerias, patrocínios ou isenções fiscais, obrigado a ceder, no mínimo, um terço das vagas aos artistas locais residentes no município de Engenheiro Coelho.

Parágrafo único – Os eventos referidos no caput abrangem, de forma exemplificativa, as festas oficiais, eventos culturais, esportivos, dentre outros que venham a ocorrer no município de Engenheiro Coelho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 26 de setembro de 2025.

GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador

ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA
Vereador

DJENILSON ROMÃO DOS SANTOS
Vereador

Fernando A.M
FERNANDO ALVES MARTINS
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o intuito de privilegiar os artistas locais quando da realização de eventos no município de Engenheiro Coelho, estabelecendo uma quota mínima de participantes residentes no município.

Com esta medida estaremos contribuindo para o desenvolvimento econômico do município coelhense, sem impedir que outros interessados também participem dos eventos organizados pelo Poder Executivo.


Sendo assim, requer-se o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação desta propositura.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos 26 de setembro de 2025.


GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador


ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA
Vereador


DJÊNILSON ROMÃO DOS SANTOS
Vereador


FERNANDO ALVES MARTINS
Vereador